

LEI Nº 565/2012

“Dispõe sobre a denominação da academia da terceira idade do Distrito do Quebracho no município de Anaurilândia-MS”.

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a denominar a academia da terceira idade do Distrito do Quebracho de: **Joaquim Gomes da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS., 28 de Novembro de 2012.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL